



Superintendência Executiva de Governo Sul de Goiás
Avenida Goiás nº 187, Q03, 2º Piso, Setor Central – Telefone: (62) 3612-1030
CEP 74005-170 Goiânia/GO – seg6884go@caixa.gov.br

Ofício nº 001/2021/SEG Sul de Goiás

Goiânia, 19 de janeiro de 2021.

À
Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás
Comissão de Direitos e Prerrogativas

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 010/2021 - GP**

Senhor Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas,

1. Em resposta ao vosso Ofício 010/2021-GP, o qual nos foi encaminhada cópia integral do processo nº 202100138, afeto à Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, para que pudéssemos ter ciência formal da interpretação dada pelo próprio Conselho da Justiça Federal ao §5º do art. 40, da Resolução 458/2017 (Ofícios N. 0172032/CJF e N. 0172028/CJF).
2. A CAIXA alterou normativo interno em 15/01/2021, e assim faz valer em âmbito nacional as medidas anteriormente adotadas, ou seja, não é mais exigido a cláusula específica para as procurações *ad judicium*, prerrogativa dos advogados. Essa alteração vem em consonância com os esclarecimentos prestados pela Presidência do Conselho da Justiça Federal à CAIXA, conforme Ofício N. 0172028/CJF, de 18/11/2020.
3. Reconhecemos o relevante papel da advocacia, e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.
4. Renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MÁRCIA GOBBO

Assistente de Varejo

Superintendência de Governo Sul de Goiás

WÉLLERSON FERREIRA MELLO

Superintendente Executivo

Superintendência de Governo Sul de Goiás